

## EDITAL N°98, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

### RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS PITANGA, A SEREM CONTEMPLADOS COM EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19 (PRODIGI).

O DIRETOR GERAL do Campus Pitanga, MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1756323, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239, página 26, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÕES DE ESTUDANTES DO IFPR, CAMPUS PITANGA, A SEREM CONTEMPLADOS COM EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS, disponibilizados ao Programa de Inclusão Digital no Contexto da Pandemia de Covid-19 (Prodigi).

#### 1. RESULTADO FINAL

1.1 Relação de inscritos, conforme cumprimento das exigências do item 3.1 do Edital nº 89/2021.

Nº	NOME DO(A) ESTUDANTE	PARECER	EQUIPAMENTO
1	Kimberlly Sigret de Lima Oliveira	DEFERIDO	COMPUTADOR
2	Alisson Ferreira dos Santos	DEFERIDO	COMPUTADOR
3	Kauane de Oliveira Huzek	DEFERIDO	COMPUTADOR
4	Sergio Moacir Pereira Filho	DEFERIDO	COMPUTADOR

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Devido ao estado de calamidade pública em virtude da pandemia do Novo Coronavírus, o preparo, a retirada e a devolução dos dispositivos cedidos para empréstimo serão realizados em conformidade com as recomendações de prevenção, controle e enfrentamento da COVID-19 feitas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Prevenção da COVID-19 do IFPR.

2.2 Os(As) estudantes contemplados por este edital devem comparecer ao Campus Pitanga levando os seguintes documentos: RG e CPF. O(A) estudante menor de 18 anos deve estar acompanhado(a) do seu(sua) responsável legal e este(a), também precisará apresentar o RG e CPF.

2.3 O(A) estudante ou seu responsável legal, nos casos dos(as) estudantes menores de idade, será informado (a) sobre a data e o horário agendados para efetivar a retirada do equipamento, por meio, do telefone de contato e e-mail fornecidos à secretaria acadêmica do Campus Pitanga, no ato da matrícula.

2.4 O(a) estudante e/ou responsável legal deverá assinar o Termo de Responsabilidade, conforme o anexo V, no ato da entrega do equipamento.

2.5 É de inteira responsabilidade do (a) estudante ou de seu (sua) responsável legal, garantir a integridade do dispositivo cedido para empréstimo.

2.6 Deverá ser mantida a etiqueta patrimonial no dispositivo emprestado. No caso da etiqueta patrimonial estar danificada, deverá ser solicitada nova emissão ao agente de controle patrimonial antes de realizar o empréstimo.

2.7 Caso o(a) estudante contemplado(a) com o empréstimo de equipamento, não tenha mais interesse pelo empréstimo do dispositivo, deve formalizar sua desistência para o e-mail: [sepae.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:sepae.pitanga@ifpr.edu.br), com no mínimo 72 horas de antecedência do prazo de entrega, para que seja substituído(a) por outro estudante.

2.8 O(A) estudante que não comparecer no dia e horários agendados e não apresentar justificativa fundamentada por meio do e-mail: [sepae.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:sepae.pitanga@ifpr.edu.br) num prazo mínimo de 24 (vinte quatro) horas de antecedência ao período de encerramento da entrega dos dispositivos, fica automaticamente desclassificado (a), sendo chamado(a) por meio de novo edital outro (a) estudante classificado (a).

2.9 É de inteira responsabilidade do(a) estudante ou de seu (sua) responsável legal, devolver o dispositivo cedido para empréstimo nas mesmas condições em que o recebeu, inclusive com os respectivos invólucros e acessórios.

2.10 Em caso de dúvidas acerca deste edital, o(a) estudante deverá contatar a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do campus Pitanga a fim de esclarecê-las, por meio do e-mail [sepae.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:sepae.pitanga@ifpr.edu.br).

Curitiba, 27 de outubro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 27/10/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1441480** e o código CRC **68E85683**.